

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ nº 76.247.329/0001-13  
 Fone (0xx44) 3653-1301 – 3653-1288

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017**

Pelo presente Termo de Homologação, eu, **TAKETOSHI SAKURADA**, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017)**, para aquisição de material esportivo para a **SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR**, em favor das seguintes empresas:

**FORNECEDOR: J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP**  
 CNPJ: 21.278.380/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	REDE OFICIAL DE VOLEI FOLHA COM 04 FALHAS EM ALGODÃO E FIOS FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV, COM COSTURA DUPLA NAS LONAS, MALHA TRANÇADA DE 10 X 10 CM, LONA DE ALGODÃO SUPERIOR COM 7 CM DE LARGURA E LONA DE ALGODÃO INFERIOR COM 5 CM DE LARGURA	ESTACAO ESPORTE	5,00	R\$ 114,00	R\$ 570,00
3	REDE OFICIAL DE FUTEBOL SUÍÇO. SEDA FIO 04 MM, PRODUZIDA COM POLIETILENO (PE) PURO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) ANTI-RANÇAS E REDES SAO CONFECCIONADAS COM NOS CERRADOS, MALHA DE 15 X 15 CM, LARG. 5,20 X ALT. 2,30M, MODELO EUROPEU	ESTACAO ESPORTE	8,00	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
18	JOGO DE CAMISAS DE ARBITRO COMPLETO CONTEENDO: 01 UNIDADE DE CAMISA EMT ECIDO 100% POLIESTER (CORES AMARELA, AZUL OU VERMELHA), MIKRODRY, 01 UNIDADE DE CALÇA EM TECIDO 100% POLIESTER MICRO DRY(PRETO) 01 PAR DE MEIA(PRETO) 1ª LINHA COM GARANTIA DE FABRICA	J. C. QUINHONE	6,00	R\$ 55,00	R\$ 330,00
19	UNIFORMES FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, 24 CALÇAO, 24 CAMISA E 24 MEIO TECIDO ESPORTIVO (DRY FIT) EM DEGRADÉ PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE FUTEBOL CAMPO, SENDO OS MESMOS C/ SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). INCLUINDO 24 CAMISETAS COM BRASAO DO MUNICIPIO NA FRENTE NAS COSTAS	J. C. QUINHONE	8,00	R\$ 1.280,00	R\$ 10.240,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO → R\$ 13.500,00**

**FORNECEDOR: A. TARTARI - CIZANORTE - ME**  
 CNPJ: 23.761.625/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, SEDA FIO 04 MM, EM POLIETILENO DE ALTA INTENSIDADE COM PROTEÇÃO UV, FETAS COM NOS CERRADOS QUE EVITAM O DEGRADÉ, MALHA TRANÇADA E TORÇIDA DE 16 X 16 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS (LARGURAS X ALTURA X PROFUNDIDADE), 7,5 X 2,5 X 2M, MODELO EUROPEU	DUNK	5,00	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
4	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE MATERIAL DE FIO DUPLA EM POLIETILENO IMPERMEABILIZADO. RESISTENCIA A RATIO COM FIO DE 4 SEDA MM DE ESPESURA, MALHA DE 15 CM MEDIDAS 3 X 2 X 1 (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). MODELO EUROPEU	DUNK	5,00	R\$ 153,00	R\$ 765,00
6	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA A MAO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. 68 - 70 CM 410 - 450 G CAMARA AIRBILITY, E MILO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	60,00	R\$ 91,00	R\$ 5.460,00
7	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO INFANTIL COSTURADA A MAO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA - 64 - 66 CM 360 - 390 G CAMARA AIRBILITY, E MILO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	60,00	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	CAMPO, FIO Nº 4 DE SEDA. BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA 48-50 CM 180-200 GRS MILO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	30,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00
24	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE COM O TAMANHO DE 65 MM DE DIAMETRO E CETRO LISO DE 35 MM DE DIAMETRO QUE PERMITE TAMBEM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35 MM, COM QUATROS ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA, NO LADO POSTERIOR DA MEDALHA EXISTE UM LOCAL PARA ADESIVO DE 35 MM POSSUI ESPESURA MAXIMA DE 3,4 MM PRESO APROXIMADO DE 39 GRAMAS SUPORTE PARA FITA DE GORGURAO DE ATE 27 MM DE LARGURA, COM FITA DE GORGURAO, NAS CORES (VERMELHO, BRANCO, AZUL) (AMARELO, BRANCO, VERDE E AZUL) COM O LOGO DO EVENTO	VITORIA	500,00	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	TROFEU COM 66 CM DE ALUTRA, COM BASE OITAVADA, COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAMPA E ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COLUNA EM CANO METALIZADO NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. COPA EM POLIMERO COM 23,0 CM DE LARGURA ENTRE AS LACAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E PIRAMIDES EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. ESTATUETA PARA GRAVAÇÃO, DE MAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA, PREMIACAO PARA 3º LUGAR, PERSONALIZADOS EM A DATA DO EVENTO ENTRE OUTRAS INFORMACOES NO TROFEU	VITORIA	5,00	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO UMA ESTATUETA DE HONRA AO MERITO (DEUSA DA VITORIA) SOBRE UMA PIRAMIDE EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COLUNA EM CANO METALIZADO NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. COPA EM POLIMERO COM 23,0 CM DE LARGURA ENTRE AS LACAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. ESTATUETA PARA GRAVAÇÃO, DE MAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA, PREMIACAO PARA 2º LUGAR, PERSONALIZADOS COM A DATA DO EVENTO ENTRE OUTRAS INFORMACOES NO TROFEU	VITORIA	7,00	R\$ 59,00	R\$ 413,00
33	TROFEU COM ALTURA DE 27 CM, COM BASE QUADRADA COM 15 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAMPA E ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COLUNA EM CANO METALIZADO NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. COPA EM POLIMERO COM 23,0 CM DE LARGURA ENTRE AS LACAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. ESTATUETA PARA GRAVAÇÃO, DE MAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA, PREMIACAO PARA 1º LUGAR, PERSONALIZADOS COM A DATA DO EVENTO ENTRE OUTRAS INFORMACOES NO TROFEU	VITORIA	7,00	R\$ 59,00	R\$ 413,00
34	BOLSA DE MASSAGEM TERMICA GRANDE COM ZIPER E 6 GARRAFINHA COM 4 DEPARTAMENTOS	POKER	5,00	R\$ 69,00	R\$ 345,00
36	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA 57-59 CM, 250-270 G MILO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	30,00	R\$ 21,00	R\$ 630,00
37	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA COM PU ULTRA GRIP. APROVADA PELA CBHB E IHF, INDICADA PARA USO SEM CALÇA, COM 235-400 G CAMARA AIRBILITY E MILO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	10,00	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
38	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA COM PU ULTRA GRIP. APROVADA PELA CBHB E IHF, INDICADA PARA USO SEM COLA 49-51 CM 230-270 G	PENALTY	10,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	CAMARA AIRBILITY E MILO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO BOLA OFICIAL DE FUTSAL TERMOFUSIONADA SEM COSTURA E 100% A PROOF D'AGUA, MILO SUBSTITUIVEL, COMPOSTO 100% POLIURETANO PESO 442 GRS, CIRCUNFERENCIA 62 GRS	KAGIVA	40,00	R\$ 109,00	R\$ 4.360,00
40	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO MIRM SUB-11 COM 8 GOMOS CONFECCIONADA E PU 50-55 CM 300-32 G TERMOTEC CAMARA AIRBILITY E MILO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	30,00	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
41	CHUTEIRA COM CABECAL MACIO EM COURO COM 11 TRAVAS, CABECAL EM COURO DE GRAO INTEGRAL, TRAVAS CONICAS PARA TRAVAS APROPRIADA SOLICAO PARA CAMPO	ADIDAS	15,00	R\$ 219,00	R\$ 3.285,00
42	KIT JOGO DE CARTAO AZUL VERMELHO E AMARELO COM ESTOJO	SCALIBU	6,00	R\$ 11,00	R\$ 66,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO → R\$ 45.472,00**

**FORNECEDOR: ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA**  
 CNPJ: 04.105.339/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA A MAO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA 68 - 70 CM 410 - 450 G CAMARA AIRBILITY, MICROFIBRA E MILO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	60,00	R\$ 124,00	R\$ 7.440,00
26	TROFEU COM 71 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAMPA E ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COLUNA EM CANO METALIZADO NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. COPA EM POLIMERO COM 23,0 CM DE LARGURA ENTRE AS LACAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. ESTATUETA PARA GRAVAÇÃO, DE MAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA, PREMIACAO PARA 1º LUGAR, PERSONALIZADOS COM A DATA DO EVENTO ENTRE OUTRAS INFORMACOES NO TROFEU	VITORIA	20,00	R\$ 158,00	R\$ 3.160,00
27	TROFEU COM 78 CM DE ALTURA COM BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAMPA E ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COLUNA EM CANO METALIZADO NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. COPA EM POLIMERO COM 23,0 CM DE LARGURA ENTRE AS LACAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. ESTATUETA PARA GRAVAÇÃO, DE MAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA, PREMIACAO PARA 2º LUGAR, PERSONALIZADOS COM A DATA DO EVENTO ENTRE OUTRAS INFORMACOES NO TROFEU	VITORIA	20,00	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COLUNA EM CANO METALIZADO NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. ESTATUETA PARA GRAVAÇÃO, DE MAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA, PREMIACAO PARA 1º LUGAR, PERSONALIZADOS COM A DATA DO EVENTO ENTRE OUTRAS INFORMACOES NO TROFEU	VITORIA	5,00	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
29	TROFEU COM ALTURA DE 181 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, DOIS ESTAGIOS COM BASES DE MADEIRA, TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 43 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TACA E ALÇAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. ESTATUETA PARA GRAVAÇÃO, DE MAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA, PREMIACAO PARA 3º LUGAR, PERSONALIZADOS COM A DATA DO EVENTO ENTRE OUTRAS INFORMACOES NO TROFEU	VITORIA	5,00	R\$ 442,00	R\$ 2.210,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	TROFEU COM ALTURA DE 165 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, DOIS ESTAGIOS COM BASES DE MADEIRA, TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 43 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TACA E ALÇAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. ESTATUETA PARA GRAVAÇÃO, DE MAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA, PREMIACAO PARA 3º LUGAR, PERSONALIZADOS COM A DATA DO EVENTO ENTRE OUTRAS INFORMACOES NO TROFEU	VITORIA	5,00	R\$ 419,00	R\$ 2.095,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO → R\$ 20.405,00**

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.  
 Tuneiras do Oeste, em 02 de Maio 2017.

**TAKETOSHI SAKURADA**  
 Prefeito Municipal

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Elma Sueli Belga Ladeia  
 OFICIAL - CPF 41401369-20  
 COMARCA DE ALTO PIQUIRI - PR

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná  
 CNPJ/MF nº 78.186.715/0001-78  
 Elma Sueli Belga Ladeia  
 Agente Delegada  
 Decreto 4826/03

Ofício nº 001/2017  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**NEGÓCIO FIDUCIÁRIO**

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** os Devedores Fiduciários **ADEMILSON DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n.º 744.584.779-00 e **MARIA ROSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF n.º 018.194.589-46, a comparecerem no Ofício de Registro de Imóveis, situado na **Rua Independência n.º 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR**, entre o horário das 8:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da conta, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas vencidas a partir de 22/03/2017 a 20/05/2017, com o valor do débito **R\$42.588,83** (quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) e os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Com Alienação Fiduciária Em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta - Recursos do FGTS, Contrato n.º 809570001043, datado de 25/01/2.008, firmado pelas partes na Cidade de Assis Chateaubriand - PR., registrado sob n.º 02, na Matrícula n.º 6.972, Livro 02-RG, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. **Obs: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconside, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 51.457 em 18 de Abril 2.017, Livro 1-E.- Alto Piquiri - PR, 19 de Abril de 2.017.

Atenciosamente  
  
 Elma Sueli Belga Ladeia  
 Agente Delegada

**PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 078/2017  
 Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 23/2017, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 13/2017 e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada e eventual de material de consumo odontológico para uso na Clínica Odontológica Municipal em favor das seguintes empresas:  
**VENCEDOR VALOR R\$**  
**ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.219.262/0001-53, R\$ 20.200,00** (vinte mil e duzentos reais)  
**BIOLÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 06.175.908/0001-12 R\$ 10.010,82** ( dez mil e dez reais e oitenta e dois centavos)  
**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 85.477.588/0001-32 R\$ 11.844,50** (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)  
**FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.633.441/0001-84, R\$ 7.332,32** ( sete mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)  
**MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.233.805/0001-73, R\$ 10.885,00** (dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais)  
 Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar a Ata/Contrato com validade para 01 (um) ano, depois de cumpridas todas as formalidades legais.  
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2017.  
 Valdir Hidalgo Martinez  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
 Termo Aditivo 003 ao Contrato 129/2015  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratada: H. FABRETTI & FILHO LTDA - ME  
 Objeto:  
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 31 de dezembro de 2017.  
 Cláusula Segunda: Alteram-se os gestores do presente contrato para o Sr. Gilmar Carlos Garcia, inscrito no CPF sob o nº 328.764.329-00 e para o Sr. Ferlicio Pugliesi, inscrito no CPF sob nº 158.339.849-04.  
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
 Data: 12/04/2017  
 Termo Aditivo 002 ao Contrato 070/2016  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratada: TALITHA AUGUSTA DA SILVA GIROTTO - ME  
 Objeto:  
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017.  
 Cláusula Segunda: Alteram-se os gestores do presente contrato para o Sr. Gilmar Carlos Garcia, inscrito no CPF sob o nº 328.764.329-00 e o gestor de Execução para o Sr. Isamu Oshira, inscrito no CPF. 306.692.519-88.  
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
 Data: 03/04/2017  
 Umuarama, 09 de maio de 2017  
 Vicente Afonso Gasparini  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.  
 CONTRATADA: CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (04/05/2017 até 03/05/2018).  
 VALOR: R\$-172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)  
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
 Tuneiras do Oeste-Pr, em 04 de Maio de 2017.  
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.  
 CONTRATADA: MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (04/05/2017 até 03/05/2018).  
 VALOR: R\$-340.900,00 (trezentos e quarenta mil, novecentos reais)  
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
 Tuneiras do Oeste-Pr, em 04 de Maio de 2017.  
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.  
 CONTRATADA: CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (09/05/2017 até 08/05/2018).  
 VALOR: R\$-214.904,83 (duzentos e quatorze mil, novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos)  
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
 Tuneiras do Oeste-Pr, em 09 de Maio de 2017.  
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.  
 CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (09/05/2017 até 08/05/2018).  
 VALOR: R\$-10.691,00 (dez mil, seiscentos e noventa e um reais)  
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
 Tuneiras do Oeste-Pr, em 09 de Maio de 2017.  
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal



# licitações públicas

[leis@ilustrado.com.br](mailto:leis@ilustrado.com.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 121 DE 08 DE MAIO DE 2017.  
SÚMULA: Nomear comissão para coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação do Município de Francisco Alves.  
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.  
R. E. S. O. L. V. E.  
Art. 1º. Nomear comissão para coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes ao Município de Francisco Alves, assim composta: Presidente: MARIANA DE MOURA GUEDES; Secretária: ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA.  
Demais membros: JULIANO VAZ DE ALMEIDA, ANDRÉ LUIS CRIPA E DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO.  
Art. 2º. São atribuições da Comissão:  
I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;  
II. Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e questionário de identificação;  
III. Promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados;  
IV. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;  
V. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;  
VI. Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;  
VII. Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;  
VIII. Verificar a insalubridade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;  
IX. Avaliar sucatas pertencentes ao Município;  
X. Resgatar bens móveis e imóveis pertencentes ao Município para fins contábeis;  
XI. Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de inscrições no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de Decreto do Prefeito Municipal;  
XII. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;  
XIII. A Divisão de Recursos Humanos do Município deverá solicitar certidão da Coordenadoria do Patrimônio de bens sob a responsabilidade de servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração.  
Art. 3º. A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem. Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou imóveis, cujo valor não possa ser avaliado, deverão ser avaliados por parâmetro ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.  
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as anteriores em contrário.  
ALIRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2017.  
PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI  
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 19 DE MAIO DE 2017.  
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h45min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.  
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.  
OBJETO: Implantação de sistema de registro de preços, visando a contratação de empresa para o fornecimento de pneumáticos de primeira linha, (Nacional ou Nacionalizado) que serão destinados aos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Francisco Alves e suas Secretarias e demais órgãos vinculados à Administração Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais especificações contidas no edital.  
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através de e-mail licitaco@pmfpa.org.br. O licitante interessado deverá enviar por escrito na data de abertura de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.  
PREGÃO Nº 08 de Maio de 2017.  
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO  
Prefeito Municipal  
ALIRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
COMUNICAÇÃO INTERNA  
Perobal, 08 de maio de 2017.  
Senhor Prefeito:  
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 015/2017 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Educação para a contratação dos credenciados, cujos projetos de venda foram selecionados por meio Chamada Pública nº 002/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de validade do contrato, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 14, §1º Lei nº 11.947/2009.  
Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para solicitar a ratificação de estimativa e consideração.  
JOSE PEREIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
Dispensa de Licitação nº 015/2017.  
FUNDAMENTO: A presente dispensa dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista a conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável. Fica a contratação dos credenciados, cujos projetos de venda foram selecionados por meio Chamada Pública nº 002/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de validade do contrato, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 14, §1º Lei nº 11.947/2009.  
Perobal, 08 de maio de 2017.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 253/2017  
Instrumento para tratamento de Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal MARIA FERREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº 7.511.157-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2008/2011, vencido e não fruído no período de 08/05/2017 à 05/08/2017.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 254/2017  
Concede licença prêmio a servidora.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R. E. S. O. L. V. E.  
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a servidora DEBORA CAROLINE RAYMUNDO FANTIN, portadora da Cédula de Identidade Nº 7.511.157-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2008/2011, vencido e não fruído no período de 08/05/2017 à 05/08/2017.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 255/2017  
Instrumento para tratamento de Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R. E. S. O. L. V. E.  
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a servidora DEBORA CAROLINE RAYMUNDO FANTIN, portadora da Cédula de Identidade Nº 7.511.157-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, até 23/05/2017.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
DESPACHO  
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 24/2017, para aquisição de 1.300 kg de arroz de 1 e 300 kg de arroz (personalizados) para a campanha de 18 de maio do dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes cujo valor será divulgado através da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa: Viana Brindes LTDA-ME, CNPJ/MF: nº 23.860.067/0001-70, aquisição de 1.300 sacos do tipo 1 e 300 kg de arroz (personalizados) para a campanha de 18 de maio do dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes que será divulgada através da Secretaria Municipal de Assistência Social, determinando sua publicação na imprensa oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.  
PR, 08 de maio de 2017.  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: VARAL BRINDES LTDA - ME  
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.300 sacos de arroz e 1.300 kg de arroz (personalizados) para a campanha de 18 de maio do dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes que será divulgada através da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de maio de 2018.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 2.327,00 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato de Dispensa nº 24/2017.  
PR, 08 de maio de 2017.  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal  
Contratante:  
FELIPE VARGAS ALVES  
Representante Legal da Empresa  
Contratado:  
Testemunhas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI  
Estado do Paraná  
Exercício: 2017  
TERMO DE ADITIVO  
1º Termo aditivo do contrato nº 86/2016, decorrente de Prego nº 17/2016 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de beneficiária para atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri.  
O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, CEP: 021.110.919-36, acionador por meio desta, e a empresa PAULO CEZAR DOS SANTOS 2284783383, inscrita no CNPJ sob nº 14.864.213/0001-76, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 320, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, CNPJ sob nº 228.478.338-33, acionador por meio desta e que segão:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65, § 1º, Lei nº 8.666/93 na importância de R\$ 6.860,89 (seis mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao acréscimo de 25% referente ao item 01 até 05 de maio de 2017.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI  
Estado do Paraná  
Exercício: 2017  
TERMO DE ADITIVO  
1º Termo aditivo do contrato nº 86/2016, decorrente de Prego nº 17/2016 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de beneficiária para atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri.  
O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, CEP: 021.110.919-36, acionador por meio desta, e a empresa PAULO CEZAR DOS SANTOS 2284783383, inscrita no CNPJ sob nº 14.864.213/0001-76, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 320, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, CNPJ sob nº 228.478.338-33, acionador por meio desta e que segão:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 05/05/2017. Fica mantido o contrato em vigor até o término da presente contratação, com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 11/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017  
SÚMULA: ABRIR VAGA SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 834/2014 - LOA, de 13/12/2016.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017, do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:  
DESCRIÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO) ORG. UN. VALOR  
15.452.1300 - 2005 - 0000 449052 10.000,00  
Material P - Serviços Públicos 10 01  
15.452.1300 - 2005 - 0000 449052 10.000,00  
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior apurado para a fonte 000 - recursos Livres no valor de R\$ 10.000,00.  
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e nos anexos da LDO e PVA vigentes.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Cafetal do Sul, 08 de maio de 2017.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI  
Estado do Paraná  
Exercício: 2017  
TERMO DE ADITIVO  
1º Termo aditivo do contrato nº 86/2016, decorrente de Prego nº 17/2016 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de beneficiária para atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri.  
O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, CEP: 021.110.919-36, acionador por meio desta, e a empresa PAULO CEZAR DOS SANTOS 2284783383, inscrita no CNPJ sob nº 14.864.213/0001-76, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 320, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, CNPJ sob nº 228.478.338-33, acionador por meio desta e que segão:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 05/05/2017. Fica mantido o contrato em vigor até o término da presente contratação, com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI  
Estado do Paraná  
Exercício: 2017  
TERMO DE ADITIVO  
1º Termo aditivo do contrato nº 86/2016, decorrente de Prego nº 17/2016 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de beneficiária para atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri.  
O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, CEP: 021.110.919-36, acionador por meio desta, e a empresa PAULO CEZAR DOS SANTOS 2284783383, inscrita no CNPJ sob nº 14.864.213/0001-76, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 320, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, CNPJ sob nº 228.478.338-33, acionador por meio desta e que segão:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65, § 1º, Lei nº 8.666/93 na importância de R\$ 6.860,89 (seis mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao acréscimo de 25% referente ao item 01 até 05 de maio de 2017.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - PMAP-PROCESSO Nº 070/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALTO PIQUIRI - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI constante da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, lei 12/2003 e 14/2012 em uma finalidade de receber propostas para contratação de empresa habilitada para a aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.  
ENTREGA DOS ENVELOPES:  
Até às 08:55 hr do dia de entrega afilhado no referido departamento no dia 22/05/2017 na Rua Santos Dumont, 341, 2º Pavimento.  
ABERTURA DOS ENVELOPES:  
Dia 22/05/2017 às 09:00 hr na Rua Santos Dumont, 341 na Sala da Comissão Serenidade de Licitação, 2º Pavimento.  
1 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
2 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
3 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
4 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
5 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
6 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
7 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
8 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
9 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
10 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
11 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
12 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
13 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
14 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
15 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
16 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
17 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
18 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
19 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
20 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
21 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
22 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
23 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
24 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
25 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
26 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
27 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
28 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
29 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
30 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
31 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
32 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
33 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
34 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
35 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
36 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
37 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
38 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
39 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
40 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
41 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
42 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
43 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
44 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
45 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
46 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
47 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
48 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
49 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
50 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
51 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
52 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
53 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
54 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
55 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
56 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
57 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
58 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
59 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
60 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
61 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
62 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/2013 referente ao Programa IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS e conforme descrito no anexo I do edital.  
63 - DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, de acordo com o convênio 148/20



# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
DECRETO N.º 085/2017  
NOMEIA a Senhora TAYLA MARA PISSINATO, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 9.823.354-7, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Saúde – Anexo IV – Cargo Comissão 03, com lotação na Secretaria de Saúde, a contar de 02/05/2017.  
Art. 2.º – Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pede a Senhora TAYLA MARA PISSINATO, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 9.823.354-7, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Saúde – Anexo IV – Cargo Comissão 03, com lotação na Secretaria de Saúde, a contar de 02/05/2017.  
CLAUDEIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 086/2017  
EMENDA Aprova a estabelecimento do Servidor Público Municipal, do Município de Altonia, admitido em 03/04/2014, aprovado pelo Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público n.º 001/2013.  
CLAUDEIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8.º do Decreto n.º 108/2003 de 28.05.2003, que regulamenta o Art. 32 § 1.º da Lei n.º 097/94.  
Art. 1.º – Fica aprovado o servidor abaixo relacionado, pela Comissão Geral de Avaliação, constituída pela Portaria n.º 145/2017, referente ao resultado da fase Final das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, dos Servidores Públicos Municipais de Altonia, admitido em 03/04/2014, aprovado no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público n.º 001/2013.  
NOME DO SERVIDOR CARGO DATA DE ADMISSÃO  
REGIANE AP. MORAES GAOLLA AUX. SERV. GER. 03/04/2014  
Art. 2.º – Considerando a aprovação da Comissão de Avaliação, e que o Art. 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, terá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a esses servidores.  
Pede a Senhora TAYLA MARA PISSINATO, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 9.823.354-7, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Saúde – Anexo IV – Cargo Comissão 03, com lotação na Secretaria de Saúde, a contar de 02/05/2017.  
Art. 2.º – Fica encerrado o Contrato de Trabalho por tempo indeterminado n.º 004/2016 de 05/02/2016.  
Art. 3.º – Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pede a Senhora TAYLA MARA PISSINATO, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 9.823.354-7, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Saúde – Anexo IV – Cargo Comissão 03, com lotação na Secretaria de Saúde, a contar de 02/05/2017.  
CLAUDEIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 088/2017  
Pelo presente contrato de trabalho, a pedido, a senhora DAFNI LUNA MELISINAS.  
CLAUDEIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
D E C R E T A,  
Art. 1.º – Omitir e encerra contrato de trabalho, a pedido, o servidor DAFNI LUNA MELISINAS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.338.389-5-PR, ocupante de emprego público na função de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde, a partir de 02/05/2017.  
Art. 2.º – Fica encerrado o Contrato de Trabalho por tempo indeterminado n.º 004/2016 de 05/02/2016.  
Art. 3.º – Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pede a Senhora TAYLA MARA PISSINATO, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 9.823.354-7, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Saúde – Anexo IV – Cargo Comissão 03, com lotação na Secretaria de Saúde, a contar de 02/05/2017.  
CLAUDEIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 164/2017  
Concede licença a senhora ROSILENE BRAGUM GONCALVES.  
CLAUDEIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E,  
Conceder a senhora ROSILENE BRAGUM GONCALVES, portadora da cédula de identidade RG-n.º 10.397.953-6-PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízo em seus vencimentos, no período de 26/04 a 10/05/2017.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
CLAUDEIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 166/2017  
Revoga a Portaria que designava a servidora VANIA APARECIDA BARDELA PINTO, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Saúde – Anexo IV – Cargo Comissão 03, com lotação na Secretaria de Saúde, a contar de 02/05/2017.  
CLAUDEIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E,  
Revogar a Portaria n.º 102/2017 de 02/01/2017, que designava a servidora VANIA APARECIDA BARDELA PINTO, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Saúde – Anexo IV – Cargo Comissão 03, com lotação na Secretaria de Saúde, a contar de 02/05/2017.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Pede a Senhora TAYLA MARA PISSINATO, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 9.823.354-7, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Saúde – Anexo IV – Cargo Comissão 03, com lotação na Secretaria de Saúde, a contar de 02/05/2017.  
CLAUDEIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 167/2017  
Concede licença ao servidor WLADIMIR DA SILVA TORRILHAS.  
CLAUDEIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E,  
Conceder ao servidor WLADIMIR DA SILVA TORRILHAS, portador da cédula de identidade RG-n.º 19.563.119-5-SP, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Classe-IV-B, Nível-18, lotado na Secretaria de Saúde, 07 (sete) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízo em seus vencimentos, no período de 03/05 a 09/05/2017.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Pede a Senhora TAYLA MARA PISSINATO, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 9.823.354-7, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Saúde – Anexo IV – Cargo Comissão 03, com lotação na Secretaria de Saúde, a contar de 02/05/2017.  
CLAUDEIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
LEI Nº 672/2017  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na LOA 2017, altera o PPA/2014/2017 e a LDO/2017, com recursos próprios do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná APROVADO E EM MARCO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal SANCIONADO a seguinte Lei:  
Art. 1.º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento-Programa do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), objetivando a execução de 01 Barracão Pré-Moldado destinado ao funcionamento do Centro de Triagem dos Resíduos Sólidos, com recurso Municipal, nas seguintes classificações orçamentárias:  
11 – Secretaria de Vição e Obras Públicas  
11.001 – Coordenação Geral – SMVO  
11.001.15 – Urbano  
11.001.15.451 – Infra-Estrutura Urbana  
11.001.15.451.1500 – Gestão Municipal de Urbanismo  
11.001.15.452.1500.3.064 – Construção de Barracão para o Centro de Triagem  
4.0.00.00.00 – Despesa de Capital  
4.4.00.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Livres 55.000,00  
TOTAL GERAL: 55.000,00  
Art. 2.º – Para cobertura do Crédito Adicional que trata o art. 1.º desta Lei, serão utilizados os recursos das receitas próprias da anulação de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município, que serão contabilizadas na seguinte rubrica: 4880.3.046 – Aquisição de Ônibus Escolares  
09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
09.001.12.381.1400.3.046 – Aquisição de Ônibus Escolares  
196 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 55.000,00  
Fonte – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 55.000,00  
TOTAL:  
Art. 3.º – Fica criado o Anexo III do Plano Plurianual 2014/2017, no Orçamento 11 – Secretaria de Vição e Obras Públicas, para o exercício de 2017 o Projeto com a seguinte classificação: 11.001.15.451.1500.3.064 – Construção de Barracão para o Centro de Triagem dos Resíduos Sólidos  
Art. 4.º – Ficam incluídas no Anexo II – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, na Lei n.º 553/2013 de 31/10/2013, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1.º desta Lei.  
Art. 5.º – Ficam incluídas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 2.º da Lei 665/2016 de 03/11/2016, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1.º desta Lei.  
Art. 6.º – Fica criado no Anexo III do Plano Plurianual 2014/2017 e no Anexo 2 das Despesas por Unidade Orçamentária – LOA 2017 – Lei n.º 666/2016 de 03/11/2016, no Orçamento 11 – Secretaria de Vição e Obras Públicas, dentro do Projeto/Atividade 11.001.15.451.1500.3.064 – Construção de Barracão para o Centro de Triagem, os seguintes elementos de despesas e suas respectivas fontes: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários – Livres.  
Art. 7.º – As alterações de que tratam os artigos anteriores serão efetuadas por decretos específicos no que cada caso requer.  
Art. 8.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pede a Senhora TAYLA MARA PISSINATO, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 9.823.354-7, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Saúde – Anexo IV – Cargo Comissão 03, com lotação na Secretaria de Saúde, a contar de 02/05/2017.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 27/2017  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na LOA 2017, altera o PPA/2014/2017 e a LDO/2017, com recursos próprios do Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná APROVADO E EM MARCO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal SANCIONADO a seguinte Lei:  
Art. 1.º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento-Programa do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), objetivando a execução de 01 Barracão Pré-Moldado destinado ao funcionamento do Centro de Triagem dos Resíduos Sólidos, com recurso Municipal, nas seguintes classificações orçamentárias:  
11 – Secretaria de Vição e Obras Públicas  
11.001 – Coordenação Geral – SMVO  
11.001.15 – Urbano  
11.001.15.451 – Infra-Estrutura Urbana  
11.001.15.451.1500 – Gestão Municipal de Urbanismo  
11.001.15.452.1500.3.064 – Construção de Barracão para o Centro de Triagem  
4.0.00.00.00 – Despesa de Capital  
4.4.00.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Livres 55.000,00  
TOTAL GERAL: 55.000,00  
Art. 2.º – Para cobertura do Crédito Adicional que trata o art. 1.º desta Lei, serão utilizados os recursos das receitas próprias da anulação de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município, que serão contabilizadas na seguinte rubrica: 4880.3.046 – Aquisição de Ônibus Escolares  
09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
09.001.12.381.1400.3.046 – Aquisição de Ônibus Escolares  
196 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 55.000,00  
Fonte – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 55.000,00  
TOTAL:  
Art. 3.º – Fica criado o Anexo III do Plano Plurianual 2014/2017, no Orçamento 11 – Secretaria de Vição e Obras Públicas, para o exercício de 2017 o Projeto com a seguinte classificação: 11.001.15.451.1500.3.064 – Construção de Barracão para o Centro de Triagem dos Resíduos Sólidos  
Art. 4.º – Ficam incluídas no Anexo II – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, na Lei n.º 553/2013 de 31/10/2013, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1.º desta Lei.  
Art. 5.º – Ficam incluídas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 2.º da Lei 665/2016 de 03/11/2016, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1.º desta Lei.  
Art. 6.º – Fica criado no Anexo III do Plano Plurianual 2014/2017 e no Anexo 2 das Despesas por Unidade Orçamentária – LOA 2017 – Lei n.º 666/2016 de 03/11/2016, no Orçamento 11 – Secretaria de Vição e Obras Públicas, dentro do Projeto/Atividade 11.001.15.451.1500.3.064 – Construção de Barracão para o Centro de Triagem, os seguintes elementos de despesas e suas respectivas fontes: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários – Livres.  
Art. 7.º – As alterações de que tratam os artigos anteriores serão efetuadas por decretos específicos no que cada caso requer.  
Art. 8.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pede a Senhora TAYLA MARA PISSINATO, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 9.823.354-7, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Saúde – Anexo IV – Cargo Comissão 03, com lotação na Secretaria de Saúde, a contar de 02/05/2017.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 27/2017  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na LOA 2017, altera o PPA/2014/2017 e a LDO/2017, com recursos próprios do Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná APROVADO E EM MARCO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal SANCIONADO a seguinte Lei:  
Art. 1.º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento-Programa do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), objetivando a execução de 01 Barracão Pré-Moldado destinado ao funcionamento do Centro de Triagem dos Resíduos Sólidos, com recurso Municipal, nas seguintes classificações orçamentárias:  
11 – Secretaria de Vição e Obras Públicas  
11.001 – Coordenação Geral – SMVO  
11.001.15 – Urbano  
11.001.15.451 – Infra-Estrutura Urbana  
11.001.15.451.1500 – Gestão Municipal de Urbanismo  
11.001.15.452.1500.3.064 – Construção de Barracão para o Centro de Triagem  
4.0.00.00.00 – Despesa de Capital  
4.4.00.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Livres 55.000,00  
TOTAL GERAL: 55.000,00  
Art. 2.º – Para cobertura do Crédito Adicional que trata o art. 1.º desta Lei, serão utilizados os recursos das receitas próprias da anulação de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município, que serão contabilizadas na seguinte rubrica: 4880.3.046 – Aquisição de Ônibus Escolares  
09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
09.001.12.381.1400.3.046 – Aquisição de Ônibus Escolares  
196 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 55.000,00  
Fonte – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 55.000,00  
TOTAL:  
Art. 3.º – Fica criado o Anexo III do Plano Plurianual 2014/2017, no Orçamento 11 – Secretaria de Vição e Obras Públicas, para o exercício de 2017 o Projeto com a seguinte classificação: 11.001.15.451.1500.3.064 – Construção de Barracão para o Centro de Triagem dos Resíduos Sólidos  
Art. 4.º – Ficam incluídas no Anexo II – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, na Lei n.º 553/2013 de 31/10/2013, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1.º desta Lei.  
Art. 5.º – Ficam incluídas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 2.º da Lei 665/2016 de 03/11/2016, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1.º desta Lei.  
Art. 6.º – Fica criado no Anexo III do Plano Plurianual 2014/2017 e no Anexo 2 das Despesas por Unidade Orçamentária – LOA 2017 – Lei n.º 666/2016 de 03/11/2016, no Orçamento 11 – Secretaria de Vição e Obras Públicas, dentro do Projeto/Atividade 11.001.15.451.1500.3.064 – Construção de Barracão para o Centro de Triagem, os seguintes elementos de despesas e suas respectivas fontes: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários – Livres.  
Art. 7.º – As alterações de que tratam os artigos anteriores serão efetuadas por decretos específicos no que cada caso requer.  
Art. 8.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pede a Senhora TAYLA MARA PISSINATO, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 9.823.354-7, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Saúde – Anexo IV – Cargo Comissão 03, com lotação na Secretaria de Saúde, a contar de 02/05/2017.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 27/2017  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na LOA 2017, altera o PPA/2014/2017 e a LDO/2017, com recursos próprios do Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná APROVADO E EM MARCO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal SANCIONADO a seguinte Lei:  
Art. 1.º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento-Programa do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), objetivando a execução de 01 Barracão Pré-Moldado destinado ao funcionamento do Centro de Triagem dos Resíduos Sólidos, com recurso Municipal, nas seguintes classificações orçamentárias:  
11 – Secretaria de Vição e Obras Públicas  
11.001 – Coordenação Geral – SMVO  
11.001.15 – Urbano  
11.001.15.451 – Infra-Estrutura Urbana  
11.001.15.451.1500 – Gestão Municipal de Urbanismo  
11.001.15.452.1500.3.064 – Construção de Barracão para o Centro de Triagem  
4.0.00.00.00 – Despesa de Capital  
4.4.00.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Livres 55.000,00  
TOTAL GERAL: 55.000,00  
Art. 2.º – Para cobertura do Crédito Adicional que trata o art. 1.º desta Lei, serão utilizados os recursos das receitas próprias da anulação de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município, que serão contabilizadas na seguinte rubrica: 4880.3.046 – Aquisição de Ônibus Escolares  
09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
09.001.12.381.1400.3.046 – Aquisição de Ônibus Escolares  
196 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 55.000,00  
Fonte – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 55.000,00  
TOTAL:  
Art. 3.º – Fica criado o Anexo III do Plano Plurianual 2014/2017, no Orçamento 11 – Secretaria de Vição e Obras Públicas, para o exercício de 2017 o Projeto com a seguinte classificação: 11.001.15.451.1500.3.064 – Construção de Barracão para o Centro de Triagem dos Resíduos Sólidos  
Art. 4.º – Ficam incluídas no Anexo II – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, na Lei n.º 553/2013 de 31/10/2013, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1.º desta Lei.  
Art. 5.º – Ficam incluídas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 2.º da Lei 665/2016 de 03/11/2016, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1.º desta Lei.  
Art. 6.º – Fica criado no Anexo III do Plano Plurianual 2014/2017 e no Anexo 2 das Despesas por Unidade Orçamentária – LOA 2017 – Lei n.º 666/2016 de 03/11/2016, no Orçamento 11 – Secretaria de Vição e Obras Públicas, dentro do Projeto/Atividade 11.001.15.451.1500.3.064 – Construção de Barracão para o Centro de Triagem, os seguintes elementos de despesas e suas respectivas fontes: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários – Livres.  
Art. 7.º – As alterações de que tratam os artigos anteriores serão efetuadas por decretos específicos no que cada caso requer.  
Art. 8.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pede a Senhora TAYLA MARA PISSINATO, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 9.823.354-7, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Saúde – Anexo IV – Cargo Comissão 03, com lotação na Secretaria de Saúde, a contar de 02/05/2017.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 27/2017  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na LOA 2017, altera o PPA/2014/2017 e a LDO/2017, com recursos próprios do Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná APROVADO E EM MARCO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal SANCIONADO a seguinte Lei:  
Art. 1.º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento-Programa do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), objetivando a execução de 01 Barracão Pré-Moldado destinado ao funcionamento do Centro de Triagem dos Resíduos Sólidos, com recurso Municipal, nas seguintes classificações orçamentárias:  
11 – Secretaria de Vição e Obras Públicas  
11.001 – Coordenação Geral – SMVO  
11.001.15 – Urbano  
11.001.15.451 – Infra-Estrutura Urbana  
11.001.15.451.1500 – Gestão Municipal de Urbanismo  
11.001.15.452.1500.3.064 – Construção de Barracão para o Centro de Triagem  
4.0.00.00.00 – Despesa de Capital  
4.4.00.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Livres 55.000,00  
TOTAL GERAL: 55.000,00  
Art. 2.º – Para cobertura do Crédito Adicional que trata o art. 1.º desta Lei, serão utilizados os recursos das receitas próprias da anulação de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município, que serão contabilizadas na seguinte rubrica: 4880.3.046 – Aquisição de Ônibus Escolares  
09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
09.001.12.381.1400.3.046 – Aquisição de Ônibus Escolares  
196 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 55.000,00  
Fonte – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 55.000,00  
TOTAL:  
Art. 3.º – Fica criado o Anexo III do Plano Plurianual 2014/2017, no Orçamento 11 – Secretaria de Vição e Obras Públicas, para o exercício de 2017 o Projeto com a seguinte classificação: 11.001.15.451.1500.3.064 – Construção de Barracão para o Centro de Triagem dos Resíduos Sólidos  
Art. 4.º – Ficam incluídas no Anexo II – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, na Lei n.º 553/2013 de 31/10/2013, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1.º desta Lei.  
Art. 5.º – Ficam incluídas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 2.º da Lei 665/2016 de 03/11/2016, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1.º desta Lei.  
Art. 6.º – Fica criado no Anexo III do Plano Plurianual 2014/2017 e no Anexo 2 das Despesas por Unidade Orçamentária – LOA 2017 – Lei n.º 666/2016 de 03/11/2016, no Orçamento 11 – Secretaria de Vição e Obras Públicas, dentro do Projeto/Atividade 11.001.15.451.1500.3.064 – Construção de Barracão para o Centro de Triagem, os seguintes elementos de despesas e suas respectivas fontes: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários – Livres.  
Art. 7.º – As alterações de que tratam os artigos anteriores serão efetuadas por decretos específicos no que cada caso requer.  
Art. 8.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pede a Senhora TAYLA MARA PISSINATO, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 9.823.354-7, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Saúde – Anexo IV – Cargo Comissão 03, com lotação na Secretaria de Saúde, a contar de 02/05/2017.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ – 06.640793/0001-10  
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE:(0xx 44) 3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000  
CAFEZAL DO SUL – PR  
EDITAL DE CONVOCATÓRIA  
O VAREADOR ELTON ALEX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convida, por meio do artigo 134, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, convocando os senhores vereadores para duas sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 11 e 12 de abril de 2017, sendo nos 08h30 no recinto da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, para deliberarem em regime de urgência, sobre a Pauta da Ordem do dia, constante da seguinte matéria:  
1 – Projeto de Lei Complementar nº 095/2017  
SÚMULA: “Cria os §§ 4.º, 5.º e 6.º da Lei Complementar n.º 20 de 25 de fevereiro de 2015.”  
Iniciativa: Prefeito Municipal de Cafetal do Sul  
Para receber primeira discussão e votação artigo por artigo  
Para receber segunda discussão e votação  
2 – Projeto de Lei 006/2017  
SÚMULA: “Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar termo de fomento, transferindo recursos financeiros a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.”  
Iniciativa: Prefeito Municipal de Cafetal do Sul  
Para receber primeira discussão e votação artigo por artigo  
Para receber segunda discussão e votação  
3 – Projeto de Lei 008/2017  
SÚMULA: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no corrente orçamento geral do Município altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, altera o plano Plurianual.”  
Iniciativa: Prefeito Municipal de Cafetal do Sul  
Para receber primeira discussão e votação artigo por artigo  
Para receber segunda discussão e votação  
Sala das Sessões, 08 de maio de 2017.  
Elton Alex da Silva  
Presidente da Câmara

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017  
De acordo com informações da Comissão de Licitação e o parecer Jurídico, levando em estima ao princípio da economicidade e de acordo estabelecido na Tomada de Preço n.º 002/2017, fica homologada a presente ata, e Adjudicada a seguinte empresa: K. L. C. CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, cadastrada pelo CNPJ nº 06.806.892/0001-26, para elaboração, organização e aplicação de concurso público, para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos e provimento de vagas na modalidade emprego público para o Município de Cidade Gaúcha – PR.  
Cidade Gaúcha – PR, aos 04 dias do mês de Maio do ano de 2017.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal

## SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia para a Implantação do Aterro Sanitário Municipal, localizado no Lote n.º A-1, desmembramento do lote A, Zona Rural, Município de Cidade Gaúcha – PR.

## SÚMULA DE LICENÇA INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, torna público que recebeu do IAP a Licença de Instalação para a Implantação do Aterro Sanitário Municipal, localizado no Lote n.º A-1, desmembramento do lote A, Zona Rural, Município de Cidade Gaúcha – PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO N.º 041/2017  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR  
CONTRATADA: CAMPO BOM AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de super fosfato simples, em atendimento ao Convênio n.º 219/2016, Protocolo: 13.550-307-0, firmado com a SEAB, em conformidade com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 019/2017, para entrega conforme solicitação via documento pelo Departamento de Compras Desta Prefeitura Municipal.  
O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 05 de Maio de 2017.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 90.079,80 (noventa mil e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).  
Cidade Gaúcha – PR, em 05 de Maio de 2017.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal

## SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia para a Implantação do Aterro Sanitário Municipal, localizado no Lote n.º A-1, desmembramento do lote A, Zona Rural, Município de Cidade Gaúcha – PR.

## SÚMULA DE LICENÇA INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, torna público que recebeu do IAP a Licença de Instalação para a Implantação do Aterro Sanitário Municipal, localizado no Lote n.º A-1, desmembramento do lote A, Zona Rural, Município de Cidade Gaúcha – PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.  
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 05/05/2017, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;  
R E S O L V E:  
1 – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 019/2017, que tem por objeto o fornecimento de super fosfato simples, em atendimento ao Convênio n.º 219/2016, Protocolo: 13.550-307-0, firmado com a SEAB, em favor da proponente:  
FORNECEDOR: CAMPO BOM AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
ITEM QUANT. CARGO SIMPLES UNIDADE VALOR UNIT. VALOR TOTAL  
1.2.004 50 50kg 44,95 2.247,50  
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para estabelecer o termo de referência e o contrato, observando-se os parâmetros do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Maio de 2017.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 54/2017  
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº DE 12 de abril de 2017  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: ANTONIO ALVES PEREIRA, portadora do CPF nº 431.487.869-04 e do RG 24.466.117-0, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor objeto da INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017 com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 005/2017 mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
CLAUSULA PRIMEIRA:  
O objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS







**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ**  
**SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Anita A. R. Guimarães  
 Oficial Designada

Liz Letícia Lunardon Guimarães  
 Escrevente Substituta

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09/2017.-**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis de Iporá - Pr., localizado na Avenida Silvino Isidoro Eidi nº 783, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri ABCD – PR/SP., bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário nº B60533113-6, garantido por Alienação Fiduciária, emitida em 27/10/2016, e registrado sob nº 18 na matrícula nº 11.776, deste Cartório de Registro de Imóveis de Iporá, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **INDUSTRIAL AGRÍCOLA CHIUMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 77.117.992/0001-66, com sede na PR 364, KM 02, s/n – Palotina, Estado do Paraná; e seus Administradores **ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO**, inscrita no CPF sob nº 452.762.859-34, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida Independência nº 678, na cidade de Palotina, Estado do Paraná; **JOSE ANTONIO CHIUMENTO**, inscrito no CPF sob nº 407.457.759-34, brasileiro, casado, empresário e sua esposa **JUCARA MARIA ALBA CHIUMENTO**, inscrita no CPF sob nº 663.801.709-87, brasileira, residentes e domiciliados na Rua Vinte e Um de Abril, nº 486, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar no dia seguinte a sua tiragem, virem a este cartório para manifestarem suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Anita Aparecida Rossi Guimarães, Oficial Designada, subscrevo e assino.-

Anita Aparecida Rossi Guimarães  
 Oficial Designada  
 Port.24/2016

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ**  
**SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Anita A. R. Guimarães  
 Oficial Designada

Liz Letícia Lunardon Guimarães  
 Escrevente Substituta

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2017.-**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis de Iporá - Pr., localizado na Avenida Silvino Isidoro Eidi nº 783, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri ABCD – PR/SP., bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário nº B60533112-8, garantido por Alienação Fiduciária, emitida em 27/10/2016, e registrado sob nº 18 na matrícula nº 544, deste Cartório de Registro de Imóveis de Iporá, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **INDUSTRIAL AGRÍCOLA CHIUMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 77.117.992/0001-66, com sede na PR 364, KM 02, s/n – Palotina, Estado do Paraná; e seus Administradores **ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO**, inscrita no CPF sob nº 452.762.859-34, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida Independência nº 678, na cidade de Palotina, Estado do Paraná; **JOSE ANTONIO CHIUMENTO**, inscrito no CPF sob nº 407.457.759-34, brasileiro, casado, empresário e sua esposa **JUCARA MARIA ALBA CHIUMENTO**, inscrita no CPF sob nº 663.801.709-87, brasileira, residentes e domiciliados na Rua Vinte e Um de Abril, nº 486, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar no dia seguinte a sua tiragem, virem a este cartório para manifestarem suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Anita Aparecida Rossi Guimarães, Oficial Designada, subscrevo e assino.-

Anita Aparecida Rossi Guimarães  
 Oficial Designada  
 Port.24/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 1512/017 DE 05 DE MAIO DE 2017  
 SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação."  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.709 de 30 de novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a servidora municipal Elizabeth Cristina Giroto e Silva, matrícula nº 922, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Ensino, Lotado no Departamento de Educação, no seguinte dia, local e finalidade:  
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
 11/05/2017 07h30min/18h30min Umuarama PR Participar da Formação para Metodologia de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação.  
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.  
 III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Douradina/PR, 05 de maio de 2017.  
 João Jorge Sossai  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 1522/017 DE 05 DE MAIO DE 2017  
 SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação."  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.709 de 30 de novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a servidora municipal Ana Gl Vicentin, matrícula nº 486, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esporte, Lotado no Departamento de Educação, no seguinte dia, local e finalidade:  
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
 11/05/2017 07h30min/18h30min Umuarama PR Participar da Formação para Metodologia de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação.  
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.  
 III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Douradina/PR, 05 de maio de 2017.  
 João Jorge Sossai  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ**

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 1.533 DE 09 DE MAIO DE 2017  
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;  
 O Prefeito Municipal de Marluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.823 de 23 de novembro de 2016 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;  
 Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Marluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por supervir financeiro, conforme discriminação:  
 Suplementar  
 02.000.000.0000.0000.00 GOVERNO MUNICIPAL  
 02.002.00.000.0000.0.000 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
 02.002.04.122.0003.2.005. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO  
 521 4.4.90.52.00.00.0300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
 PERMANENTE 10.000,00  
 Total Suplementar 10.000,00  
 Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do supervir financeiro apurado em 31 de dezembro de 2016.  
 Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Marluz/PR, 09 de maio de 2017.  
 NILSON CARDOSO DE SOUZA  
 Prefeito Municipal

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 114/2017  
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP usando de suas atribuições legais, estabelece as condições para a contratação de serviços de emergência, conforme o Decreto Federal nº 8.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:  
 Art. 1º - DEMITIR a pedido e servidora JESSICA YUMI IRIJUNA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.964.196-01, inscrita no CPF sob nº 059.290.639-11, admitida em 02 de janeiro de 2017, ocupante do emprego público de ENFERMEIRA INTERVENCIÓNISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Regional de Saúde de Cianorte - PR, a contar de 07 de maio de 2017, ficando revogado o Art. 1º, da Portaria nº 012/2017, de 20 de janeiro de 2017.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.  
 Publique-se, notifique-se, registre-se, cumpra-se.  
 Umuarama-PR, a 07 de maio de 2017.  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 PRESIDENTE DO CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 258/2017  
 Concede férias aos Servidores Públicos Municipais.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, com o seguinte:  
 Nome RG Aquisição Período de Férias  
 01 CLEA SEIDEMANN 8.712.821-0 2016/2017 03/04/2017 a 02/05/2017  
 02 JOÃO ANTONIO PINTOS 4.864.788-0 2016/2017 02/05/2017 a 31/05/2017  
 03 LEONIDAS PEREIRA DOS SANTOS 4.145.081-9 2015/2016 02/05/2017 a 31/05/2017  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de maio de 2017.  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUIAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**

O Município de Guairá, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO** das empresas participantes do **Pregão Presencial nº 060/2017**, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais/peças diversas de paredes e divisórias, persianas, placa de gesso e serviços de mão-de-obra de montagem/desmontagem, a serem empregados nas repartições de áreas internas de edificações públicas pertencentes a este município, a comparecer **no dia 18 de maio de 2017, às 08h30min**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, nesta cidade de Guairá-PR, para dar continuidade aos trabalhos referente a licitação em questão.  
 Publique-se  
 Comunicem-se as empresas participantes.  
 Guairá (PR), em 08 de março de 2017  
**Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 4163/2017  
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § IV da Lei Orgamentária nº 1.336 de 15 de Dezembro de 2016.  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, e altera a Programação Financeira no limite de R\$ 105.528,00 (cento e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE  
 FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.302.0010.2.115 Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP - SAMU  
 3.1.71.70.00 256 Roteio pela participação em Consórcio Público 101.032.51  
 3.3.71.70.00 257 Atuação de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
 FONTE 496 105.528,00  
 TOTAL GERAL 496 105.528,00  
 Art. 3º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:  
 FONTE 496 Atuação de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
 TOTAL GERAL 496 105.528,00  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Icaraima/PR, aos 09 dias do mês de maio de 2017.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 4164/2017  
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § IV da Lei Orgamentária nº 1.336 de 15 de Dezembro de 2016.  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, e altera a Programação Financeira no limite de R\$ 17.588,00 (dezeesse mil, quinhentos e oitenta e oito reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE  
 FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.302.0010.2.115 Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP - SAMU  
 3.1.71.70.00 256 Roteio pela participação em Consórcio Público 17.588,00  
 FONTE 496 Atuação de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
 TOTAL GERAL 496 17.588,00  
 Art. 3º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:  
 FONTE 496 Atuação de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
 TOTAL GERAL 496 17.588,00  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 09 dias do mês de maio de 2017.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE UMUARAMA**  
**2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI**  
**Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402**

Processo: 0003220-29.2015.8.16.0173  
 Classe Processual: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança  
 Assunto Principal: Locação de Imóvel  
 Valor da Causa: R\$ 35.826,40  
 Autor(s): • VILMO DE VICENTE, MOACIR DE VICENTE, ODAIR DE VICENTE e APARECIDA MARIA DE VICENTE CIONI  
 Réu(s): • EMERSON NUNES DE CARVALHO, UMBERTO NUNES DE CARVALHO e KEITT FERNANDES DE ALENCAR

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) requerido(a) **Umberto Nunes de Carvalho**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 022.533.139-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Procedimento Ordinário** sob nº. **3220-29.2015.8.16.0173 - Projudi**, em que são requerentes **Aparecida Maria de Vicente Cioni, Moacir de Vicente, Odair de Vicente e Vilmo de Vicente** e requeridos **Umberto Nunes de Carvalho, Emerson Nunes de Carvalho e Keitt Fernandes de Alencar**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

**RESUMO DA INICIAL:** Os dois primeiros Réus locaram a sala comercial nº. 02, sito na Rua Ministro Oliveira Salazar, nº. 5009, Umuarama/PR, ao aluguel mensal no importe de R\$ 2.255,22, mais despesas bancárias, seguro anual e demais encargos locatícios decorrentes do contrato ou do lei. O contrato teve início em 01/05/2014 e término previsto para 30/04/2016. No campo dez do contrato, a pessoa ali indicada assumiu pelo instituto da fiança o compromisso de devedora solidária e principal pagadora das obrigações locatícias renunciando a vários dispositivos legais atinentes ao instituto da fiança, entre os quais o benefício de ordem (art. 827 do CCB). Assim da inclusão no pólo passivo da ação de cobrança, requerendo seja, locatária e fiadores condenados solidariamente, visto que a solidariedade pelos débitos não é presumida, mas foi pela vontade das partes, conforme prescrito pelo artigo 285 do Código Civil Brasileiro. Os réus deixaram de pagar os aluguéis vencidos em 05/11/14, 05/01/2015 a 05/03/2015. Requerimentos de praxe.

Fica o(a) requerido(a) **CITADO(A)** que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 26 de março de 2015, pelo Dr. Nathan Kirchner Herbst, Juiz de Direito Substituto à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste a presente ação, sob pena de revelia. Fica ainda, ciente, que, querendo, poderá pagar a mora no prazo de 15 (quinze) dias, contado da citação, depositando o valor do débito atualizado, independentemente de cálculo, incluídos: a) os aluguéis e acessórios da locação que vencerem até a sua efetivação; b) as multas ou penalidades contratuais, quando exigíveis; c) os juros de mora; d) as custas e os honorários do advogado do locador, fixados no percentual estabelecido em contrato, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 15 de agosto de 2016.  
 Marcelo Pimentel Bertasso  
 Juiz de Direito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 308 de 09 de maio de 2017  
 RECONSTITUI O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO: a Lei Municipal 1.949/2015 de 16 de dezembro de 2015, que institui o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná;  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - RECONSTITUI, nos termos do §1º do Art. 3º, Da Lei Municipal nº. 1.949 de 16 de dezembro de 2015, os membros abaixo relacionados do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, conforme segue:  
 José Evaldo da Silva, brasileiro, casado, Servidor Público ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, portador do RG/CI nº. 4.785.506-6 SSP/PR, Profissional CPA-10, Certificado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, com data de vencimento em 11/08/2018;  
 Sirlane Ferreira Frederico, brasileira, casada, Servidora Pública ocupante do Cargo de Auxiliar II, portadora do RG/CI nº. 10.100.704-9 SSP/PR, Profissional CPA-10, Certificado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, com data de vencimento em 09/09/2019;  
 Sérgio Aparecido Lavigne, brasileiro, casado, Servidor Público ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, portador do RG/CI nº. 3.773.953-7 SSP/PR, Profissional CPA-10, Certificado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, com data de vencimento em 30/10/2018;  
 Art. 2º - A presidência deste Comitê será exercida pelo primeiro aqui nomeado Sr. José Evaldo da Silva, ficando os demais desde já classificados como membros.  
 Art. 3º - O desempenho do mandato deste Comitê terá validade de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.  
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
 José Carlos Baraldi  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017  
 A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação modalidade Pregão Presencial nº 039/2017, visando a aquisição de materiais elétricos, com fornecimento parcelado, para manutenção preventiva e corretiva das instalações dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tapejara, com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência. O certame deste Aviso realizará-se no dia 23 de maio de 2017, às 09h00min, e será regido pelo Edital nº 1 da Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.986/93 e da Lei 8.947/2014, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Mais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras, Tapejara/PR, 08 de maio de 2017. DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.  
 CONTRATADA: RUIZ & MARTINEZ LTDA.  
 MODALIDADE: Tomada de Preço nº 010/2015  
 OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 191/2015.  
 PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, partir de 06/02/2017 até 06/07/2017.  
 FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR  
 Tapejara/PR, 03 de fevereiro de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.  
 CONTRATADA: RUIZ & MARTINEZ LTDA.  
 MODALIDADE: Tomada de Preço nº 014/2015  
 OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 214/2015.  
 PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir de 18/04/2017 a 19/06/2017  
 FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR  
 Tapejara/PR, 13 de abril de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 180/2017  
 Data: 09.05.2017  
 Emenda: nomeia candidato para cargo de provimento efetivo conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.  
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guairá, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, o Edital 01/2015 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 003/2017, e o Memorando nº 4.320/04, e considerando o Decreto: Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 15 de maio de 2017, em estágio probatório - visto ter sido habilitado e aprovado no concurso público aberto pelo edital nº 01/2015, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:  
 Nome Cargo Referência  
 Flávio Brenner de Souza Médico Pediatra 72  
 Art. 2º - O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer ao Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 15 de maio de 2017, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15.05.2017.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 181/2017  
 Data: 09.05.2017  
 Emenda: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 80.000,00 (sessenta mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.  
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orgamentária nº 081/04 nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/04, e considerando o memorando sob nº 017/2010/0053.  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 80.000,00 (sessenta mil reais) na forma abaixo discriminada:  
 Órgão: 2 - Governo Municipal  
 Unidades: 3 - Coordenação de Programas Especiais  
 Ação: 2005 - Manutenção das Atividades de Controle Interno;  
 Funcional: 0004.0124.0006  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 50 33390140000000000000 - Diárias - pessoal civil 0 1.000,00  
 TOTAL 0 1.000,00  
 Art. 2º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na forma abaixo discriminada:  
 Órgão: 2 - Governo Municipal  
 Unidades: 3 - Coordenação de Programas Especiais  
 Ação: 2005 - Manutenção das Atividades de Controle Interno;  
 Funcional: 0004.0124.0006  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 50 33390140000000000000 - Diárias - pessoal civil 0 1.000,00  
 TOTAL 0 1.000,00  
 Art. 3º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 80.000,00 (sessenta mil reais) na forma abaixo discriminada:  
 Órgão: 2 - Governo Municipal  
 Unidades: 3 - Coordenação de Programas Especiais  
 Ação: 2005 - Manutenção das Atividades de Controle Interno;  
 Funcional: 0004.0124.0006  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 50 33390140000000000000 - Diárias - pessoal civil 0 1.000,00  
 TOTAL 0 1.000,00  
 Art. 4º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 80.000,00 (sessenta mil reais) na forma abaixo discriminada:  
 Órgão: 2 - Governo Municipal  
 Unidades: 3 - Coordenação de Programas Especiais  
 Ação: 2005 - Manutenção das Atividades de Controle Interno;  
 Funcional: 0004.0124.0006  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 50 33390140000000000000 - Diárias - pessoal civil 0 1.000,00  
 TOTAL 0 1.000,00  
 Art. 5º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 80.000,00 (sessenta mil reais) na forma abaixo discriminada:  
 Órgão: 2 - Governo Municipal  
 Unidades: 3 - Coordenação de Programas Especiais  
 Ação: 2005 - Manutenção das Atividades de Controle Interno;  
 Funcional: 0004.0124.0006  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 50 33390140000000000000 - Diárias - pessoal civil 0 1.000,00  
 TOTAL 0 1.000,00  
 Art. 6º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 80.000,00 (sessenta mil reais) na forma abaixo discriminada:  
 Órgão: 2 - Governo Municipal  
 Unidades: 3 - Coordenação de Programas Especiais  
 Ação: 2005 - Manutenção das Atividades de Controle Interno;  
 Funcional: 0004.0124.0006  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 50 33390140000000000000 - Diárias - pessoal civil 0 1.000,00  
 TOTAL 0 1.000,00  
 Art. 7º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 80.000,00 (sessenta mil reais) na forma abaixo discriminada:  
 Órgão: 2 - Governo Municipal  
 Unidades: 3 - Coordenação de Programas Especiais  
 Ação: 2005 - Manutenção das Atividades de Controle Interno;  
 Funcional: 0004.0124.0006  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 50 33390140000000000000 - Diárias - pessoal civil 0 1.000,00  
 TOTAL 0 1.000,00  
 Art. 8º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 80.000,00 (sessenta mil reais) na forma abaixo discriminada:  
 Órgão: 2 - Governo Municipal  
 Unidades: 3 - Coordenação de Programas Especiais  
 Ação: 2005 - Manutenção das Atividades de Controle Interno;  
 Funcional: 0004.0124.0006  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 50 33390140000000000000 - Diárias - pessoal civil 0 1.000,00  
 TOTAL 0 1.000,00  
 Art. 9º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 80.000,00 (sessenta mil reais) na forma abaixo discriminada:  
 Órgão: 2 - Governo Municipal  
 Unidades: 3 - Coordenação de Programas Especiais  
 Ação: 2005 - Manutenção das Atividades de Controle Interno;  
 Funcional: 0004.0124.0006  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 50 33390140000000000000 - Diárias - pessoal civil 0 1.000,00  
 TOTAL 0 1.000,00  
 Art. 10º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 80.000,00 (sessenta mil reais) na forma abaixo discriminada:  
 Órgão: 2 - Governo Municipal  
 Unidades: 3 - Coordenação de Programas Especiais  
 Ação: 2005 - Manutenção das Atividades de Controle Interno;  
 Funcional: 0004.0124.0006  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 50 33390140000000000000 - Diárias - pessoal civil 0 1.000,00  
 TOTAL 0 1.000,00  
 Art. 11º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 80.000,00 (sessenta mil reais) na forma abaixo discriminada:  
 Órgão: 2 - Governo Municipal  
 Unidades: 3 - Coordenação de Programas Especiais  
 Ação: 2005 - Manutenção das Atividades de Controle Interno;  
 Funcional: 0004.0124.0006  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 50 33390140000000000000 - Diárias - pessoal civil 0 1.000,00  
 TOTAL 0 1.000,00  
 Art. 12º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 80.000,00 (sessenta mil reais) na forma abaixo discriminada:  
 Órgão: 2 - Governo Municipal  
 Unidades: 3 - Coordenação de Programas Especiais  
 Ação: 2005 - Manutenção das Atividades de Controle Interno;  
 Funcional: 0004.0124.0006  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 50 333901400000







# Prefeituras legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017  
Pelo presente Termo de Homologação, eu, TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.908/07 e do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/2016, faço saber que após análise dos atos praticados no cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017), que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor das seguintes empresas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ABAXIDOR DE LINGUA C/ 100 UND.	THEOTO	700	R\$ 2,200	R\$ 1.540,00
1	2	SPLISLU 5 LITRO	SSULID	35	R\$ 8,20	R\$ 287,00
1	3	AGUA OXIGENADA	VICPHARMA	50	R\$ 3,27	R\$ 163,50
1	4	AGULHA 13 X 4,5 CX C/100 UND	DESCARPACK	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
1	5	AGULHA 20 X 08 CX C/100 UND	DESCARPACK	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
1	6	AGULHA 25 X 08 CX C/100 UND	SOLIDOR	330	R\$ 6,00	R\$ 1.980,00
1	7	AGULHA 25 X 07 CX C/100 UND	DESCARPACK	330	R\$ 5,00	R\$ 1.650,00
1	8	AGULHA 25 X 08 CX C/100 UND	DESCARPACK	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
1	9	AGULHA 25 X 08 CX C/100 UND	DESCARPACK	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
1	10	AGULHA 30 X 08 CX C/100 UND	DESCARPACK	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
1	11	AGULHA 40 X 12 CX C/100 UND	DESCARPACK	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
1	12	AGULHA 40 X 12 CX C/100 UND	DESCARPACK	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
1	13	AGULHA ESPINAL 25G 3 1/2	SOLIDOR	30	R\$ 3,65	R\$ 109,50
1	14	AGULHA ESPINAL 27G 3 1/2	SOLIDOR	30	R\$ 4,33	R\$ 129,90
1	15	ALCOOL IODADO	VICPHARMA	70	R\$ 6,92	R\$ 484,40
1	16	ALCOOL 70% IODADO 500 GR	ADVANSREY	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
1	17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 06CMX1,8 C/12	POLAR FIX	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
1	18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 08CMX1,8 C/12	POLAR FIX	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
1	19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1,8 C/12	POLAR FIX	50	R\$ 7,08	R\$ 354,00
1	20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1,8 C/12	POLAR FIX	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
1	21	ALMOTOLIA 250ML (TRANSPARENTE E MARRON/JBICO CURVO.	J.PROLAB	50	R\$ 2,03	R\$ 101,50
1	22	ALMOTOLIA 250ML (TRANSPARENTE E MARRON/JBICO RETO.	J.PROLAB	50	R\$ 1,59	R\$ 79,50
1	23	ALMOTOLIA 500ML (TRANSPARENTE E MARRON/JBICO CURVO.	J.PROLAB	50	R\$ 2,52	R\$ 126,00
1	24	ALMOTOLIA 500ML (TRANSPARENTE E MARRON/JBICO RETO.	J.PROLAB	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
1	25	APARELHO DE INALAÇÃO	G-TECH	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
1	26	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO FECHO METAL.	G-TECH	45	R\$ 45,00	R\$ 2.025,00
1	27	ATADURA DE CREPE 08X4,5 13 FIOS.	BIOTEXTIL	600	R\$ 3,26	R\$ 1.956,00
1	28	ATADURA DE CREPE 10X4,5 13 FIOS.	BIOTEXTIL	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
1	29	ATADURA DE CREPE 15X4,5 13 FIOS.	BIOTEXTIL	300	R\$ 6,24	R\$ 1.872,00
1	30	ATADURA DE CREPE 20X4,5 13 FIOS.	BIOTEXTIL	300	R\$ 6,24	R\$ 1.872,00
1	31	ATADURA DE CREPE 30X4,5 13 FIOS.	BIOTEXTIL	300	R\$ 12,84	R\$ 3.852,00
1	32	ATADURA GESSADA 12X3,0 CX C/20 UND	POLAR FIX	30	R\$ 23,20	R\$ 696,00
1	33	ATADURA GESSADA 20X4 CX C/20 UND	POLAR FIX	30	R\$ 48,40	R\$ 1.452,00
1	34	BANDAGEM C/500 UND BRANCA/BEGE.	LABOR IMPORT	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
1	35	BENZINA	VICPHARMA	30	R\$ 16,74	R\$ 502,20
1	36	BOBINA 05 X 100.	ESTERILCARE	20	R\$ 18,67	R\$ 373,40
1	37	BOBINA 10 X 100.	ESTERILCARE	20	R\$ 18,67	R\$ 373,40
1	38	BOBINA 15 X 100.	ESTERILCARE	20	R\$ 44,78	R\$ 895,60
1	39	BOBINA 15 X 100.	ESTERILCARE	20	R\$ 54,83	R\$ 1.096,60
1	40	BOBINA 20 X 100.	ESTERILCARE	20	R\$ 74,86	R\$ 1.497,20
1	41	BOBINA 30 X 100.	ESTERILCARE	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
1	42	BOBINA 40 X 100.	ESTERILCARE	20	R\$ 149,32	R\$ 2.986,40
1	43	BOLSA TÉRMICA 1000ML.	SANITY	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
1	44	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/ 10 UNID	MEDSONDA	70	R\$ 5,10	R\$ 357,00
1	45	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/ 10 UNID	MEDSONDA	70	R\$ 5,10	R\$ 357,00
1	46	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 C/50 UND.	ERIMAR	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
1	47	CÂNULA DE GUEDEL 01	PROTEC	60	R\$ 3,20	R\$ 192,00
1	48	CÂNULA DE GUEDEL 02	PROTEC	60	R\$ 3,20	R\$ 192,00
1	49	CÂNULA DE GUEDEL 03	PROTEC	60	R\$ 3,20	R\$ 192,00
1	50	CÂNULA DE GUEDEL 04	PROTEC	60	R\$ 3,20	R\$ 192,00
1	51	CÂNULA DE GUEDEL 05	PROTEC	60	R\$ 3,20	R\$ 192,00
1	52	CÂNULA TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9.5	SOLIDOR	45	R\$ 3,61	R\$ 162,45
1	53	CATETER INTRAVENOSO Nº 24.	SOLIDOR	800	R\$ 0,74	R\$ 592,00
1	54	CATEREIRA DE LÁPIS Nº 1000	MEDSONDA	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
1	55	CLAMP UMBILICAL	WELLCAMP	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
1	56	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM G.	VIDARESGATE	30	R\$ 13,75	R\$ 412,50
1	57	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM M.	VIDARESGATE	30	R\$ 13,75	R\$ 412,50
1	58	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM P.	VIDARESGATE	30	R\$ 13,75	R\$ 412,50
1	59	COLAR CERVICAL STIFNECK.	VIDARESGATE	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
1	60	COLCHÃO D'AGUA	AG	10	R\$ 91,67	R\$ 916,70
1	62	COLCHÃO HIGIENIZAÇÃO CERVICAL CAPOI MENTONIANO TAMANHO M.	VIDARESGATE	20	R\$ 91,67	R\$ 1.833,40
1	63	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO CERVICAL CAPOI MENTONIANO TAMANHO P.	VIDARESGATE	20	R\$ 166,00	R\$ 3.320,00
1	65	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO CERVICAL CAPOI MENTONIANO TAMANHO G.	VIDARESGATE	20	R\$ 166,00	R\$ 3.320,00
1	66	COLETORE DE PERFURO CORTANTE 13 LTS	DESCARBOX	100	R\$ 1,37	R\$ 137,00
1	67	COLETORE DE PERFURO CORTANTE 3 LTS	DESCARBOX	100	R\$ 1,87	R\$ 187,00
1	68	COLETORE DE PERFURO CORTANTE 7 LTS	DESCARBOX	100	R\$ 1,87	R\$ 187,00
1	69	COLETORE DE UNIVERSAL 80ML ESTERIL.	J.PROLAB	400	R\$ 0,35	R\$ 140,00
1	70	COLETORE DE URINA FEM FEMININO/MASCULINO/UNISEX PCT C/10 MEDSONDA	J.PROLAB	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
1	71	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND	ERIMAR	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
1	72	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS C/500 UND	ERIMAR	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
1	73	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS C/500 UND	ERIMAR	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
1	74	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS C/500 UND	ERIMAR	300	R\$ 17,71	R\$ 5.313,00
1	75	CAIXA DE COTONETE C/ 75	THEOTO	20	R\$ 1,08	R\$ 21,60
1	76	CUBA RIM INOX.	ABC	20	R\$ 33,56	R\$ 671,20
1	77	DRENO DE PENROSE COM GAZE ESTERIL 1.	CIRURGICA BRASIL	120	R\$ 1,69	R\$ 202,80
1	78	DRENO DE PENROSE COM GAZE ESTERIL 2.	CIRURGICA BRASIL	120	R\$ 1,69	R\$ 202,80
1	79	DRENO DE PENROSE COM GAZE ESTERIL 3.	CIRURGICA BRASIL	120	R\$ 1,69	R\$ 202,80
1	80	ELETRÓDIO DE DESCARTAVEL C/500 UNID.	SOLIDOR	150	R\$ 0,29	R\$ 43,50
1	81	ELETRÓDIO DE DESCARTAVEL GEL-SÓLIDO INFANTIL.	SOLIDOR	150	R\$ 0,29	R\$ 43,50
1	82	ENVELOPE AUTO-SELANTE 07 X 23 CM.	ESTERILCARE	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
1	83	ENVELOPE AUTO-SELANTE 09 X 28 CM.	ESTERILCARE	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
1	84	ENVELOPE AUTO-SELANTE 10 X 25 CM.	ESTERILCARE	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
1	85	ENVELOPE AUTO-SELANTE 15 X 27 CM.	ESTERILCARE	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
1	86	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL.	LABOR IMPORT	7.000,00	R\$ 1,31	R\$ 9.170,00
1	87	EQUIPO MACROGOTAS RIGIDO.	DESCARPACK	1.000,00	R\$ 0,83	R\$ 830,00
1	88	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL.	LABOR IMPORT	600	R\$ 1,31	R\$ 786,00
1	89	EQUIPO MICROGOTAS RIGIDO.	LABOR IMPORT	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
1	90	EQUIPO TRANSUSÃO DE SANGUE COM ROLDANA.	EMBRANED	1.000,00	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
1	91	EQUIPO DE SANGUE COM CLAMP.	LABOR IMPORT	1.000,00	R\$ 0,60	R\$ 600,00
1	92	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M.	MISNER	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
1	93	ESPATULA DE AVRES PCT C/100	ADLIN	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
1	94	ESPEÇULO VAGINAL TAM. G ESTERIL/LUBRIFICADO.	ADLIN	800	R\$ 1,56	R\$ 1.248,00
1	95	ESPEÇULO VAGINAL TAM. G NÃO ESTERIL.	ADLIN	800	R\$ 1,56	R\$ 1.248,00
1	96	ESPEÇULO VAGINAL TAM. M ESTERIL/LUBRIFICADO.	ADLIN	1.000,00	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
1	97	ESPEÇULO VAGINAL TAM. M NÃO ESTERIL.	ADLIN	800	R\$ 0,89	R\$ 712,00
1	98	ESPEÇULO VAGINAL TAM. P ESTERIL/LUBRIFICADO.	ADLIN	800	R\$ 1,20	R\$ 960,00
1	99	ESPEÇULO VAGINAL TAM. P NÃO ESTERIL.	ADLIN	800	R\$ 0,73	R\$ 584,00
1	100	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLIO.	G-TECH	20	R\$ 11,45	R\$ 229,00
1	101	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES.	G-TECH	20	R\$ 9,18	R\$ 183,60
1	102	ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLIO.	G-TECH	20	R\$ 9,18	R\$ 183,60
1	103	ESTETOSCOPIO INFANTIL SIMPLES.	G-TECH	20	R\$ 9,18	R\$ 183,60
1	104	FILME DE RX 13X18 C/100.	IBF	8	R\$ 40,95	R\$ 327,60
1	105	FILME DE RX 24 X 30 C/100.	IBF	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
1	106	FILME DE RX 24 X 30 C/100.	IBF	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
1	107	FILME DE RX 30 X 40 C/100.	IBF	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
1	108	FILME DE RX 35 X 35 C/100.	IBF	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
1	109	FILME ULTRA SOM UPP 110H.	SONY	12	R\$ 05,05	R\$ 60,06
1	110	FILME ULTRA SOM UPP 110HG.	SONY	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
1	111	FITA CREPE 16X50.	MISNER	300	R\$ 2,05	R\$ 615,00
1	112	FITA CREPE 19X50.	MISNER	300	R\$ 2,21	R\$ 663,00
1	113	FITA P/ALTOREVE 19X30.	MISNER	500	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00
1	114	FITA PARA GLUCEMIA ACTIVE C/50.	ROCHE	40	R\$ 50,50	R\$ 2.020,00
1	115	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EG C/7 UND	DESCARPACK	250	R\$ 6,58	R\$ 1.645,00
1	116	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M C/8 UND	DESCARPACK	250	R\$ 6,58	R\$ 1.645,00
1	117	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M C/8 UND	DESCARPACK	250	R\$ 5,92	R\$ 1.480,00
1	118	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO P C/10 UND	DESCARPACK	250	R\$ 8,31	R\$ 2.077,50
1	119	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EXTRA G C/7.	MARDAM	50	R\$ 6,85	R\$ 342,50
1	120	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G C/8.	MARDAM	50	R\$ 6,85	R\$ 342,50
1	121	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M C/10.	MARDAM	50	R\$ 4,05	R\$ 202,50
1	122	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P C/10.	MARDAM	50	R\$ 4,05	R\$ 202,50
1	123	FRASCOS PARA ENTERRAL 300ML.	EQUIUMEX	120	R\$ 0,79	R\$ 94,80
1	124	GAZE TIPO QUELHO 91 X 91 11 FIOS.	MB TEXTIL	20	R\$ 48,36	R\$ 967,20
1	125	GAZE TIPO QUELHO 91 X 91 13FIOS.	MB TEXTIL	20	R\$ 32,28	R\$ 645,60
1	126	GAZE TIPO QUELHO 91 X 91 13 FIOS.	VICPHARMA	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
1	127	GEL PULTRASONOGRAFIA EG - 5LTS.	NUGARD	20	R\$ 3,19	R\$ 63,80
1	128	GEL P/INALCAÇÃO ADULTO.	PROTEC	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
1	129	GEL P/INALCAÇÃO INFANTIL.	PROTEC	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
1	130	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100 UNID.	ADVANTIVE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
1	131	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 C/ 100 UNID.	ADVANTIVE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
1	132	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UNID.	ADVANTIVE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
1	133	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 C/ 100 UNID.	ADVANTIVE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
1	134	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/ 100 UNID.	ADVANTIVE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
1	135	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100 UNID.	ADVANTIVE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
1	136	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X75 PONTA FOSCA/LAPIDADA CX C/50	SOLIDOR	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
1	137	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X75 PONTA LISA/LAPIDADA CX C/50.	SOLIDOR	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
1	140	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X75 PONTA LISA/LAPIDADA CX C/50.	SOLIDOR	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
1	141	LAVA DE PROCEDIMENTO G C/100	NUGARD	280	R\$ 11,70	R\$ 3.276,00
1	142	LAVA DE PROCEDIMENTO G C/100	NUGARD	380	R\$ 11,70	R\$ 4.446,00
1	143	LAVA DE PROCEDIMENTO P C/100	NUGARD	280	R\$ 11,70	R\$ 3.276,00
1	144	LAVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	NUGARD	140	R\$ 11,70	R\$ 1.638,00
1	145	LAVA DOMÉSTICA ANTI DERRAPANTE P. M. G.	DANNY	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
1	146	LAVA ESTERIL 7,5.	DESCARPACK	600	R\$ 1,02	R\$ 612,00
1	147	LAVA ESTERIL 8,0.	DESCARPACK	600	R\$ 1,02	R\$ 612,00
1	148	LAVA ESTERIL 8,5.	DESCARPACK	600	R\$ 1,02	R\$ 612,00
1	149	LAVA ESTERIL 8,0.	DESCARPACK	600	R\$ 1,02	R\$ 612,00
1	150	LAVA ESTERIL 8,5.	DESCARPACK	600	R\$ 1,02	R\$ 612,00
1	151	LAVA GINECOLÓGICA PCT C/100.	DESCARPACK	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
1	152	MALHA TUBULAR 10CM X 15M.	POLAR FIX	10	R\$ 5,36	R\$ 53,60
1	153	MALHA TUBULAR				